

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ILICINEA - MG.

EXERCÍCIO
1993

Lei nº 851 - De 11.12.92

Aprova o Plano Plurianual de Objetivos e Metas para o Triênio de 1993/1995.

A Câmara Municipal de Ilícinea, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Plano Plurianual de Objetivos e Metas de Ilícinea, para o triênio de 1993/1995, elaborado nos termos do art. 165, I da Constituição Federal, é fixado as despesas de Objetivos e Metas no valor de CR\$ 49.156.549.536,00 (Quarenta e nove bilhões, cento cinquenta e seis milhões, quinhentos quarenta e nove mil, quinhentos trinta e seis cruzeiros).

Art. 2º - Os recursos destinados ao financiamento dos Objetivos e Metas, previstos no Plano Plurianual para o triênio de 1993/1995, são assim distribuídos:

<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>	1993	1994	1995	TOTAL
Superavit do Orçamento Correntes.....	2.970.246.680,00	3.000.000.000,00	5.000.000.000,00	10.970.246.680
Alienação de Bens Móveis e Imóveis.....	56.700.000,00	100.000.000,00	500.000.000,00	656.700.000
Transferências de Capital.....	7.773.566.665,00	10.000.000.000,00	15.000.000.000,00	32.773.566.665
Outras Receitas de Capital.....	<u>756.036.191,00</u>	<u>1.000.000.000,00</u>	<u>3.000.000.000,00</u>	<u>4.756.036.191</u>
	<u>11.556.549.536,00</u>	<u>14.100.000.000,00</u>	<u>23.500.000.000,00</u>	<u>49.156.549.536</u>

Art. 3º - Os Objetivos e Metas, cujas a realização fica autorizada por esta lei, são programados com base nos recursos disponíveis e desdobrar-se-ão da seguinte forma:

DESPESAS POR FUNÇÕES

01 Legislativa	3.000.000,00	5.000.000,00	8.000.000,00	16.000.000
----------------	--------------	--------------	--------------	------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ILICINEA - MG.

EXERCÍCIO
1993

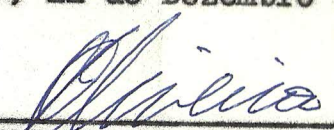
03 Administração e Planejamento.....	550.000.000,00	1.000.000.000,00	1.500.000.000,00	3.050.000.000,00
04 Agricultura.....	150.000.000,00	500.000.000,00	800.000.000,00	1.450.000.000,00
05 Comunicações.....	50.000.000,00	200.000.000,00	500.000.000,00	750.000.000,00
08 Educação e Cultura	2.820.000.000,00	4.000.000.000,00	8.000.000.000,00	14.820.000.000,00
10 Habitação e Urbanismo.....	2.630.000.000,00	3.000.000.000,00	5.000.000.000,00	10.630.000.000,00
13 Saúde e Saneamento.....	3.534.436.191,00	3.345.000.000,00	5.000.000.000,00	11.879.436.191,00
16 Transportes	1.400.000.000,00	2.000.000.000,00	2.600.000.000,00	6.000.000.000,00
Subtotal.....	11.137.436.191,00	14.050.000.000,00	23.408.000.000,00	48.595.436.191,00
99 Reserva de Contingência.....	419.113.345,00	50.000.000,00	92.000.000,00	561.113.345,00
TOTAL	11.556.549.536,00	14.100.000.000,00	23.500.000.000,00	49.156.549.536,00

Art. 4º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, do período, serão reajustadas as importâncias dos Objetivos e Metas, podendo em conseqüências das alterações das receitas, serem criados novos, suprimidos ou reformulados os Objetivos e Metas constantes desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1993.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Illicínea, 11 de Dezembro de 1992.


JOSÉ NICODEMOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


LUIZ DANIEL VIEIRA
CONTADOR.